

ACÓRDÃO

TC-002612.989.21-0 – Contas Anuais.

Órgão: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2021.

Responsáveis: André Luis Balbi (Superintendente) e José Carlos Souza Trindade Filho (Superintendente Substituto).

Advogado: Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031).

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élide Graziane Pinto.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. AUTARQUIA ESTADUAL. FINALIDADES INSTITUCIONAIS CUMPRIDAS. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO RELEVADOS EM FACE DA DEPENDÊNCIA ESTATAL. PRECATÓRIOS. CRESCIMENTO EXPRESSIVO DO SALDO DE PRECATÓRIOS. RELEVADO SEM PREJUÍZO DE RECOMENDAÇÕES. REGULAR COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 17 de março de 2026, decidiu pela regularidade, com ressalvas, do Balanço Geral do exercício de 2021 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), nos termos dos artigos 33, II, e 35 da Lei Complementar Estadual n.º 709/93, com quitação aos responsáveis e liberando os responsáveis pelo almoxarifado.

Excetuam-se da decisão os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Autorizou, por fim, desde já, exauridas as providências devidas, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 17 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator